



DECRETO Nº 9444

Estabelece os preços a serem cobrados, a contar de 1º de junho de 1989, pelos serviços do Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em sessão de 30 maio de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para a cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, são fixados os seguintes valores:

I - Consumo residencial:

a) serviço de abastecimento de água - Preço Básico por metro cúbico: NCz\$ 0,33 (trinta e três centavos de cruza do novo);

b) serviço de esgotamento sanitário - Preço por metro cúbico esgotado: NCz\$ 0,33 (trinta e três centavos de cruza do novo).

II - Consumo Comercial e Industrial:

a) serviço de abastecimento de água - Preço Básico por metro cúbico: NCz\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de cruza do novo);

b) serviço de esgotamento sanitário - Preço por metro cúbico esgotado: NCz\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de cruza do novo).

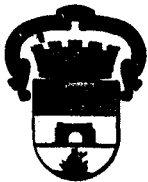
III - Órgão Público:

a) serviço de abastecimento de água - Preço Básico

..... 4

7

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FORTE	DATA	PAG	FORTE	DATA	PAG				
DOE	07-6-89	19							



...
sico por metro cúbico: NCz\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de cruzado novo);

b) serviço de esgotamento sanitário - Preço por metro cúbico esgotado: NCz\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de cruzado novo).

Art. 2º - A tarifa social para consumo de água de até 10m³ para consumidores definidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, é fixado em NCz\$ 1,30 (um cruzado novo e trinta centavos).

Art. 3º - A tarifa social para serviço público de esgotamento sanitário para os consumidores definidos nos incisos I, II e III do art. 37 da Lei Complementar 180, de 18 de agosto de 1988, é fixado em NCz\$ 1,04 (um cruzado novo e quatro centavos) para até 10m³ de água consumida.

Art. 4º - Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares são os constantes da tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 5º - É fixado em NCz\$ 1,30 (um cruzado novo e trinta centavos) o restabelecimento de água, em consequência de corte, por falta de pagamento.

Parágrafo único - Na hipótese de pagamento de débito listado para corte, antes da emissão da Ordem de Corte, serão cobrados NCz\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de cruzado novo) a título de ressarcimento de despesas administrativas.

Art. 6º - É fixado em 50 PB (cinquenta vezes o Preço Básico) a multa por violação do corte de água.

Art. 7º - Os serviços complementares executados em horário fora do expediente normal do Departamento, por solicitação do usuário, sofrerão acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º - Nos preços dos serviços constantes da tabela anexa a este Decreto, está incluída a respectiva taxa de expediente.

Art. 9º - Este Decreto, revogadas as disposições em

...
74



[. . . .]

3

contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-6-89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de junho de 1989.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.


Tarso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

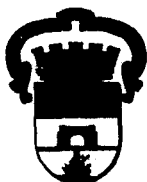


TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 9444

I - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA

- 1.1 Para execução de ligação de água, nova ou em substituição, em tubos de PVC (Cloroeto de Polivinil), com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:
- 1.1.1 em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)..... NCz\$ 68,00
- 1.1.2 em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)..... NCz\$ 120,00
- 1.1.3 em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas) NCz\$ 178,00
- 1.1.4 em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)..... NCz\$ 232,00
- 1.1.5 Para execução de ligação de água, nova ou em substituição, em tubos de FG (Ferro Galvanizado) serão cobrados conforme o custo da aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos das despesas de transporte, quando couberem, legislação social e da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração.
- 1.2 Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:
- 1.2.1 de 3/4 de polegada NCz\$ 11,00
- 1.2.2 de 1 polegada..... NCz\$ 14,00
- 1.2.3 de 1.1/4 de polegadas..... NCz\$ 17,00
- 1.2.4 de 1.1/2 de polegadas..... NCz\$ 21,00
- 1.2.5 de 2 polegadas..... NCz\$ 32,00
- 1.3 Para confecção de quadro de ligação de água:
- 1.3.1 em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada) NCz\$ 28,00
- 1.3.2 em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)..... NCz\$ 60,00
- 1.3.3 em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)..... NCz\$ 103,00
- 1.3.4 em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)..... NCz\$ 144,00
- 1.4 Pelo deslocamento de quadro de ligação de água:
- 1.4.1 em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada) NCz\$ 7,00



[...]

27

1.4.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....	NCz\$	8,00
1.4.3	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas).....	NCz\$	10,00
1.4.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....	NCz\$	10,00
1.5	Pelos serviços de fiscalização de ligação de água, quando efetuados por terceiros.....	NCz\$	3,50
1.6	Pelos serviços de desligamento, religação e retirada do ramal, quando solicitado:		
1.6.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada)...	NCz\$	19,00
1.6.2	em canalização de 25mm (1 polegada).....	NCz\$	21,00
1.6.3	em canalização de 32mm (1.1/4 polegadas)...	NCz\$	24,00
1.6.4	em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas)...	NCz\$	24,00
1.6.5	em canalização de 50mm (2 polegadas).....	NCz\$	24,00
1.7	Restabelecimento do fornecimento de água com reposição do quadro.....	NCz\$	10,00
1.8	Ligação de água e esgoto para vilas popu- res.....		GRATUITA
1.9	Quando se tratar de ligação de água executada em faixa asfaltada será acrescido de 50% (cinquenta por cento) ao valor estipulado neste Decreto.		
1.10	Pelas substituições de ramais será cobrado o mesmo valor das ligações de água.		

II - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO

2.1	Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha de grês de 150mm de diâmetro:		
2.1.1	em prédios novos ou existentes nos logradou- ros beneficiados com rede coletora.....	NCz\$	57,00
2.1.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com rede coletora de fundos.....	NCz\$	38,00
2.1.3	ligação de esgoto compulsório com espera (EPG).....	NCz\$	47,00
2.2	Para o serviço de substituição de ramal:		
2.2.1	em prédios novos ou existentes nos logradou- ros beneficiados com rede coletora.....	NCz\$	57,00
2.2.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com rede coletora de fundos.....	NCz\$	38,00
2.3	Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e subcoletor, entre a caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desde que aparente:		

...
[Handwritten signature]



[...]

3

- | | | | |
|-------|--|-------|-------|
| 2.3.1 | com emprego de conchas..... | NCz\$ | 21,00 |
| 2.3.2 | com emprego de varetas ou cabos..... | NCz\$ | 27,00 |
| 2.3.3 | com o emprego de jato d'água à alta pressão | NCz\$ | 75,00 |
| 2.4 | Para limpeza de fossa séptica: | | |
| 2.4.1 | por m ³ esgotado..... | NCz\$ | 7,60 |
| 2.4.2 | por m ³ esgotado, para as economias enquadradas nos incisos I, II e III do art. 37, da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988 | NCz\$ | 3,80 |
| 2.5 | Quando se tratar de ligação de esgoto executado em faixa <u>asfaltada</u> será acrescido 50% (cinquenta por cento) ao valor estipulado neste Decreto. | | |

III - PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

- | | | | |
|-----|----------------|-------|-------|
| 3.1 | Por lote | NCz\$ | 53,00 |
|-----|----------------|-------|-------|

IV - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

- | | | | |
|-------|---|-------|-------|
| 4.1 | Para vistoria hidrossanitária será cobrado: | | |
| 4.1.1 | por economia | NCz\$ | 3,50 |
| 4.1.2 | por economia excedente e de um mesmo imóvel | NCz\$ | 2,30 |
| 4.2 | Para os serviços de aferição de hidrômetros: | | |
| 4.2.1 | hidrômetro de 19mm (3/4 de polegada)..... | NCz\$ | 6,80 |
| 4.2.2 | hidrômetro de 25mm (1 polegada)..... | NCz\$ | 7,70 |
| 4.2.3 | hidrômetro de 38mm (1.1/2 polegadas)..... | NCz\$ | 12,00 |
| 4.2.4 | hidrômetro de 50mm (2 polegadas)..... | NCz\$ | 17,00 |
| 4.2.5 | hidrômetro tipo Woltmann..... | NCz\$ | 21,00 |
| 4.3 | Os demais serviços de instalações prediais, os consertos e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos das despesas de transporte, quando couberem, legislação social e da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração. | | |

V - PREÇOS PARA LIBERAÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, AUMENTO E MODIFICAÇÃO

- | | | | |
|-----|--|--|--|
| 5.1 | Pelos serviços de "LIBERAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO" <u>para uma economia</u> em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e | | |
|-----|--|--|--|



.....

4

nos casos de aumento ou reforma que não implique alterações do número de economias, cobrar-se-á por ponto de acordo com a seguinte classificação:

- | | | | |
|-------|---|-------|-------|
| 5.1.1 | com até 5 pontos de consumo..... | NCz\$ | 0,80 |
| 5.1.2 | residencial com mais de 5 pontos de consumo | NCz\$ | 1,60 |
| 5.1.3 | não residencial com mais de 5 pontos de consumo..... | | 9,00 |
| 5.2 | Pelo serviço de "LIBERAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO cobrar-se-á <u>por economia</u> localizada em conjunto de mais de uma economia, os valores de acordo com a seguinte classificação: | | |
| 5.2.1 | economias com até 5 (cinco) pontos de consumo..... | NCz\$ | 15,00 |
| 5.2.2 | economias com 6 (seis) a 9 (nove) pontos de consumo | NCz\$ | 30,00 |
| 5.2.3 | economias com mais de 9 (nove) pontos de consumo..... | NCz\$ | 90,00 |
| 5.3 | Considera-se Ponto de Consumo o ponto disponível de instalação predial onde há ou possa haver o uso de água. | | |